



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.279 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	R\$ 6.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.000.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	R\$ 6.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.000.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de outubro de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças